

**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO
"COLECIONE PEQUENOS PRAZERES"
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 02.001355/2019**

1 EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: **M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS**

Endereço: Rodovia BR 116, km 18, s/nº

Bairro: Jabuti

Município: Eusébio/CE

CEP: 61760-000

CNPJ/MF: 07.206.816/0001-15

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Estados do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Piauí e Paraíba;

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2019 a 01/07/2019

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2019 a 01/07/2019

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Esta Promoção será realizada entre os dias 01/04/2019 e 01/07/2019 ou até que seja distribuída a quantidade limite de 100.000 (cem mil) brindes, o que ocorrer primeiro.

6.2 Podem participar desta Promoção todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, com no mínimo 18 (dezoito) anos de idade, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

6.3 DESCRIÇÃO DETALHADA DA PROMOÇÃO:

6.3.1. Durante o Período de 01/04/2019 a 01/07/2019 (“Período de Participação”), a **MANDATÁRIA** disponibilizará, em pontos de venda dos Estados do Ceará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Piauí e Paraíba (“Área de Execução”), 100.000 (cem mil) *packs* de produtos da marca “Finna”, de titularidade da **MANDATÁRIA**, contendo 01 (um) brinde desta Promoção, que poderá apresentar diferentes cores e modelos (“Pack Promocional”).

6.3.2. Todos os consumidores que comprarem o Pack Promocional ganharão o prêmio oferecido nesta Promoção, desde que concluem a compra do Produto Participante.

6.3.3. Os interessados poderão efetuar a compra do Pack Promocional encontrando os brindes desta promoção em qualquer ponto de venda da Área de Execução desta Promoção que os comercialize.

6.3.4. Fica desde já esclarecido que os Packs Promocionais não possuem preço tabelado, motivo pelo qual poderá ocorrer a variação no preço de um mesmo produto em diferentes estabelecimentos comerciais, não tendo a **MANDATÁRIA** qualquer responsabilidade sobre isso.

6.3.5. Os prêmios ofertados serão distribuídos aleatoriamente, com diferentes cores e modelos, pela **MANDATÁRIA** aos Participantes que encontrarem o Pack Promocional premiado e concluírem a compra de tal produto.

6.4 APURAÇÃO

6.4.1. Os prêmios desta Promoção serão emitidos em 01 (uma) série e terão numeração sequencial de 0001 a 100.000.

6.4.2. A distribuição dos prêmios disponíveis será realizada de forma aleatória pela **MANDATÁRIA** aos Participantes que comparem o Pack Promocional, contendo o brinde desta Promoção, e concluírem a compra de tal produto.

6.4.3. Encerrado o último dia de realização desta Promoção, o valor dos prêmios remanescentes, que eventualmente não tiverem sido distribuídos nesta Promoção, será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União.

6.4.4. Caso todos os prêmios sejam distribuídos antes do término do Período de Participação, esta promoção será encerrada, sendo esta condição informada aos interessados.

7 BRINDES:

Período de Participação da apuração: 12:00hs do dia 01/04/2019 às 12:00hs do dia 01/07/2019

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
100.000 (cem mil)	<i>1 (uma) Forma de Cupcake de silicone</i>	R\$1,80	R\$ 180.000,00

8 – PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção
100.000	R\$ 180.000,00

9 – CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os Participantes poderão ser automaticamente excluídos da Promoção em caso de infração ao presente Regulamento, tentativa de fraude, fraude comprovada ou abuso.

9.2 Nos casos de fraude ou indícios de fraude na participação nesta Promoção, manipulação de resultados, ou não preenchimento das disposições previstas neste Regulamento, o Participante contemplado será desclassificado e não terá direito ao recebimento do Prêmio, sendo devidamente informado sobre tal desclassificação e o valor do Prêmio recolhido aos cofres da União, no prazo de 10 (dez) dias da prescrição do prêmio.

9.3 Caso o Participante contemplado seja relativamente incapaz, nos termos do artigo 4º, incisos II, III e IV, do Código Civil (Lei nº 10.46/2002), este deverá ser representado por seus responsáveis legais para efetivo recebimento do Prêmio.

9.4 Os Prêmios serão exibidos por meio de fotos ilustrativas que poderão ser encontradas no website www.finna.com.br/promoções e nos materiais de divulgação.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Os Prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos Participantes contemplados, no ato de sua contemplação, no ponto de venda em que o Produto Participante contendo o prêmio foi encontrado e adquirido.

10.2 Os Prêmios não poderão ser distribuídos ou convertidos, total ou parcialmente em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº70.951/72. Ademais, o Prêmio não poderá ser trocado, alterado, complementado ou substituído por outro

prêmio.

10.3 A responsabilidade da **MANDATÁRIA** com os contemplados encerra-se no momento da entrega dos Prêmios. A simples participação na presente Promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento, não cabendo ao Participante contemplado e/ou seu responsável legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do Prêmio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Dúvidas e informações sobre esta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do Regulamento que ficará disponível nos pontos de venda da Área de Execução da Promoção e no *website* www.finna.com.br/promoções e, persistindo-as, deverão ser submetidas ao Órgão autorizador e/aos Órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

11.2 A Promoção será divulgada por meio do *website* www.finna.com.br/promoções, bem como por meio de materiais que serão disponibilizados nos pontos de venda da Área de Execução da Promoção.

11.3 As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes desta Promoção deverão ser primeiramente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores.

11.4 A **MANDATÁRIA**, bem como quaisquer das pessoas e/ou empresas por elas contratadas e que estejam, direta ou indiretamente, envolvidas em qualquer aspecto da Promoção, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os participantes venham a sofrer em decorrência da Promoção, oriundos de fatos alheios à vontade da **MANDATÁRIA** e/ou das pessoas e/ou empresas envolvidas na Promoção.

11.5 Nos termos da legislação, não há incidência de Imposto de Renda na Fonte sobre a premiação, haja vista a modalidade de realização desta Promoção.

11.6 Fica, desde já, eleito o foro do domicílio do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento desta Promoção.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro; É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

Para verificar a autenticidade do Regulamento, acesse a opção 'Consulta Pública da Promoção Comercial', no endereço

<https://scpc.seae.fazenda.gov.br> e informe o número do Certificado de Autorização